



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Leme

FORO DE LEME

VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos 770, 19 2133 - 9021 e 19 2133 - 9022, Centro

- CEP 13610-901, Fone: 19 2133 - 9020, Leme-SP - E-mail:

lemecr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

PATRÍCIA ARLETE TAVARES GOUVÊA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Leme, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500931-76.2022.8.26.0318 - Ordem nº 2022/001301 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Comunicação falsa de crime ou de contravenção, em que figura como Averiguado **LUCIANO SEGURASSE SERAFIM**, Divorciado, RG 117001586, pai GERALDO SERAFIM, mãe LUCIMAR SEGURASSES SERAFIM, Nascido/Nascida 18/03/1980, com endereço à ALAMEDA VANASSI, 11, ANO BOM, ALAMEDA VANASSI, CEP 27323-600, Barra Mansa - RJ, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **04/05/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2121430/2022 - DEL.POL.LEME, 18419728 - DEL.POL.LEME, 2121430 - DEL.POL.LEME**

Histórico da Parte **LUCIANO SEGURASSE SERAFIM**

28/03/2022 - Data do Fato - Art. 340 e Art. 155 "caput" ambos do(a) CP

Local: RODOVIA SP 330, 193 - KM 193 SENTIDO INTERIOR

RURAL - LEME/SP

Situação Processual:

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 12/12/2024 18:12:08 - Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta - Crime

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/01/2025 09:07:05

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Os autos encontram-se na Delegacia local para diligências.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Leme, 21 de janeiro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA